



Ministério da Educação

PROCESSO Nº 23000.035656/2019-67

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL DO CONTRATO Nº 20/2020, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, REPRESENTADA PELO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, POR INTERMÉDIO DA COORDENAÇÃO-GERAL DE RECURSOS LOGÍSTICOS E A BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A.

CONTRATANTE

A UNIÃO, representada pelo MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO, por intermédio da Coordenação-Geral de Recursos Logísticos, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica CNPJ sob o nº 00.394.445/0030-38, sediada na Esplanada dos Ministérios, Bloco “L”, Anexo II, 3º andar, em Brasília - DF, neste ato representada pelo seu Coordenador-Geral de Recursos Logísticos, o Sr. **VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE**, [REDACTED], Portaria de Nomeação, nº 153, de 18 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União de 19 de março de 2021, consoante subdelegação de competência pela Subsecretária de Assuntos Administrativos (SEI 2854501), conforme competência substanciada na Portaria nº 694, de 26 de maio de 2000, combinada com a Portaria nº 849, de 22 de abril de 2019, ambas do Ministro de Estado da Educação, doravante denominada CONTRATANTE.

CONTRATADA

A empresa BR BPO TECNOLOGIA E SERVIÇOS S/A, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ nº 24.913.412/0001-80, sediada no SQB 01 Rua Quaresmeira 2 A lote 8 bloco P, Guará, em Brasília – DF, neste ato representada pelo seu Diretor Presidente **CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA**, [REDACTED]

[REDACTED] denominada CONTRATADA, tendo em vista o que consta no Processo nº 23000.035656/2019-67, e na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo de Rescisão Amigável do Contrato, decorrente do Pregão nº 14/2020, com fulcro no art. 79, inciso II, da Lei nº 8666/93, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por finalidade a rescisão do Contrato nº 20/2020, em decorrência do disposto no art. 79, inciso II da Lei 8666/93, bem como na Cláusula Décima Segunda, item 12.1.2, do instrumento contratual, a partir de 02/09/2021.

1.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - A rescisão de que trata esta Cláusula decorre das justificativas apresentadas pela Coordenação-Geral de Recursos Logísticos – CGRL, conforme Despacho nº 595/2021/GAB/CSO/CGRL/SAA-MEC (SEI 2845078), Nota de Atendimento a Parecer Jurídico (SEI 2852290) e concordância da Contratada, conforme correspondência (SEI 2848425).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DA LIQUIDAÇÃO DAS DESPESAS

2.1. As despesas do Contrato ora rescindido, decorrentes de serviços efetivamente prestados, que porventura até a presente data não tenham sido faturadas pela CONTRATADA e, portanto, não apresentadas ao CONTRATANTE, serão devidamente liquidadas pelo Ministério da Educação.

2.2. **SUBCLÁUSULA ÚNICA** - As partes resolvem, em comum acordo, nas razões de suas faculdades e com base no inciso II do artigo 79 da Lei n. 8.666/93, dissolver direitos e obrigações oriundas do Contrato nº 20/2020, de forma a não restar quaisquer resquícios de ônus financeiro ou

obrigacional relativos ao mesmo, exceto os constantes do item 2.1 desta cláusula e àqueles remanescentes até a data de início de vigência do presente distrato.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

3.1. O presente Termo será publicado no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666, de 1993, correndo as respectivas despesas às expensas do **CONTRATANTE**.

3.2. E por estarem de pleno acordo, assinam eletronicamente o presente Termo, para todos os fins, perante as testemunhas.

VINÍCIUS PEREIRA ANDRADE CONTRATANTE	CARLOS EDUARDO QUILICI GURGULINO DE SOUZA CONTRATADA
--	--

1.



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Quilici Gurgulino de Souza, Usuário Externo**, em 02/09/2021, às 15:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Vinícius Pereira Andrade, Coordenador(a)-Geral**, em 02/09/2021, às 16:06, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Rosa de Lima Rodrigues Bonifacio, Testemunha**, em 02/09/2021, às 16:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



Documento assinado eletronicamente por **Sirleide Brito Evangelista, Testemunha**, em 02/09/2021, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento da Portaria nº 1.042/2015 do Ministério da Educação.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mec.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2854657** e o código CRC **770B7A80**.